

ID: 3E6291A70F814


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE: Nº: 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE BANDA LARGA FIXA PARA ACESSO À INTERNET, COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, MODEM (CERTIFICADO PELA ANATEL), INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO 24H, SEM LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS PARA DOWNLOAD E UPLOAD PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: VIRTEX TELECOM LTDA (VIRTEX TELECOM)

CNPJ: 05.439.562/0001-50

VALOR:

ITEM 1 - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 3 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA): 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 5 - CONSELHO TUTELAR: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 6 - CRAS: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIDOR): 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTAS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) ANUAL;

ITEM 8 - PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE ADMINISTRATIVA) - CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, GABINETE DO PREFEITO: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS) ANUAL;

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:900241 RODRIGUES:90024184349 Data: 2025.08.28 16:00:28 -03'00'


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

ITEM 22 - UBS FUTURA 03: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 23 - UBS ISAAC - SEDE: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTAS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) ANUAL;

ITEM 24 - OUVIDORIA MUNICIPAL: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 25 - MANUTENÇÃO/REDE INTERNA/PÓS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2025.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:900241 RODRIGUES:90024184349 Data: 2025.08.28 16:01:00 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

ITEM 9 - PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE ADMINISTRATIVA) - SECRETARIA DE FINANÇAS: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTAS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) ANUAL;

ITEM 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SERVIDOR): 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTAS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) ANUAL;

ITEM 11 - ESCOLA MUNICIPAL SEVERO MARIA EULÁLIO: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 12 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PASCAL BORGES LEAL: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 13 - CRECHE MUNICIPAL TIA LOURDES DIAS: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 14 - ESCOLA MUNICIPAL FUTURA 01: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 15 - ESCOLA MUNICIPAL FUTURA 02: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 16 - ESCOLA MUNICIPAL FUTURA 03: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 17 - UBS POVOADO BARRO: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 18 - UBS POVOADO LAGOA SECA: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 19 - UBS POVOADO LAGOA DOS MARCELINOS: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 20 - UBS FUTURA 01: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

ITEM 21 - UBS FUTURA 02: 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) ANUAL;

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:900241 RODRIGUES:90024184349 Data: 2025.08.28 16:00:42 -03'00'



ID: 3C82BDE872214

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

PORTARIA PMS Nº 226/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 033/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTTIÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAIMUNDO REIS DA ROCHA**, inscrito no CPF Nº 827.080.293-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Data: 2025.08.28 17:58:12 -03'00'

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),
28 DE AGOSTO DE 2025.

ADONALDO
GONÇALVES
DE SOUSA

Assinado de forma digital
por ADONALDO
GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.08.28
17:04:23 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),
28 DE AGOSTO DE 2025.

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital
por ADONALDO GONÇALVES
DE SOUSA
Dados: 2025.08.28 17:05:04
-03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 7AC8B3B3F4394

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PORTARIA PMS Nº 227/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 043/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA EDUARDA DE SOUSA LEAL, inscrita no CPF nº 052.309.633-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital
por ADONALDO
GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.08.28 17:04:53
-03'00'

1



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 43189DB0896F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PORTARIA PMS Nº 228/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 044/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE BANDA LARGA FIXA PARA ACESSO À INTERNET, COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, MODEM (CERTIFICADO PELA ANATEL), INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO 24H, SEM LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS PARA DOWNLOAD E UPLOAD PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA EDUARDA DE SOUSA LEAL, inscrita no CPF nº 052.309.633-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

ADONALDO
GONÇALVES
DE SOUSA

Assinado de forma digital
por ADONALDO
GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.08.28
17:05:31 -03'00'

(Continua na página seguinte)